



ESTADO DO PIAUÍ
REFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ.: 01.612.566/0001-37
AVENIDA PRIMAVERA, 699-CENTRO
CEP: 64.283-000 – BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – PI
E-mail: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PORTARIA Nº 69/2021

A Sra. **GENIR FERREIRA DA SILVA**, Prefeita do Município de Boqueirão do Piauí, Estado do Piauí, e o Sr. **ANTÔNIO SALES FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Boqueirão do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas Lei Municipal nº 02/2014:

CONSIDERANDO que a servidora pública Sra. **ANTONIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA**, CPF nº 395.993.883-72, RG nº 1230373 – SSP/PI, matrícula nº 4-1, é titular do cargo efetivo de PROFESSORA, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Boqueirão do Piauí;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 01/2021 está instruído com documentos e informações do Órgão de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/1996;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO exigidos pela **regra de transição contida no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 55, § 1º, da Lei Municipal nº 02/2014** e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Instituto de Previdência do Município de Boqueirão do Piauí – IPMB;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a **ANTONIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA**, conferindo direito a proventos na inatividade no valor de R\$4.715,60 (quatro mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. VENCIMENTO , de acordo com o art. 55 da Lei nº 01/2016, que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreira, cargos, vencimento e remuneração dos profissionais da educação de Boqueirão do Piauí e art. 1º da Lei nº 02/2020, que dispõe sobre o reajuste dos profissionais do magistério de Boqueirão do Piauí.	R\$ 3.802,90
B. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO , de acordo com o art. 23 da Lei nº 01/2016, que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreira, cargos, vencimento e remuneração dos profissionais da educação de Boqueirão do Piauí e art. 1º da Lei nº 02/2020, que dispõe sobre o reajuste dos profissionais do magistério de Boqueirão do Piauí.	R\$ 912,70
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	R\$ 4.715,60
PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE	R\$ 4.715,60

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado pela paridade;

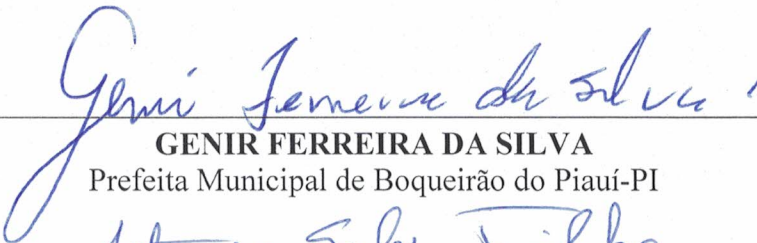
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PIAUÍ
REFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
AVENIDA PRIMAVERA, 699-CENTRO
CEP: 64.283-000 – BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – PI
E-mail: prefeiturabog.gov@bol.com.br



Boqueirão do Piauí (PI), 22 de março de 2021.



GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal de Boqueirão do Piauí-PI



ANTÔNIO SALES FILHO
Gerente do Instituto de Previdência – IPMB